

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO 74/2020, de 03 de Julho de 2020.

Em decorrência da pandemia de COVID-19, estabelece e adota novas medidas e dá outras providências.

UBIRACI ROCHA LEVI, Prefeito do Município de Uibaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica permitido a abertura e funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais do Município, a partir do dia 06 de julho de 2020, que deverá se dar de segunda a sábado, das 07h00min às 18h00min, respeitando-se as exceções seguintes:

I - Ficam excluídas da liberação de funcionamento de suas atividades comerciais a que se refere este artigo, devendo permanecer fechadas:

- a) As Casas de Espetáculo de qualquer natureza;
- b) As Boates, Danceterias, os Salões de Dança;
- c) As Casas de Festa e Eventos;
- d) Os Balneários e Clubes.

II - Permanecerão com suas atividades comerciais suspensas, até o dia 12 de julho de 2020:

- a) Academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
- b) Bares ou qualquer outro estabelecimento que venha desenvolver qualquer atividade com característica de bar;
- c) Clínica de estética e salões de beleza.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



III - Poderão desenvolver suas atividades até o dia 12 de julho de 2020 com PORTA FECHADA, permitindo-se a função Delivery (entrega em domicílio).

- a) Os Restaurantes;
- b) As Adegas;
- c) As Lanchonetes e congêneres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, em 03 de julho de 2020.

Ubiraci Rocha Levi
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D37E3F810A40A8C8476207ABF61C7875